



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 28 MAIO 2019

REQUERIMENTO N.º: 1267

Informar sobre a criação de mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher.

CONSIDERANDO que inspirado nos princípios constitucionais de assegurar a todos o exercício dos direitos individuais e sociais, por seus Vereadores à Câmara Municipal, promulgou-se a Lei Orgânica do Município de Sorocaba em 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica é vista como uma espécie de Constituição no âmbito do Município e deve ser seguida e respeitada pelos poderes administrativos competentes;

CONSIDERANDO que nessa referida Lei Orgânica do Município de Sorocaba consta no capítulo IV, da Política Econômica, o artigo 172 que fala sobre estímulo ao mercado de trabalho da mulher, como segue:

Art. 172. O Município garantirá, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, a criação de mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher objetivando que:

I - as empresas adequem seus equipamentos, instalações e rotinas de trabalho à mulher trabalhadora, à gestante e à que amamente:

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 27/MAI/2019 15:36 189250 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - a iniciativa privada e demais instituições criem ou ampliem seus programas de formação de obra feminina, em todos os setores;

III - as empresas privadas construam, ou tenham, creches para filhos de empregados no local de trabalho ou moradia.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Quais os mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher promovidos pelo Município, conforme salienta o Art. 172? Em quais leis o Município se baseia para tal atuação?
- 2) Considerando citações da Lei Orgânica, como o Município realiza o acompanhamento das citadas ferramentas do estímulo ao mercado de trabalho à mulher?
- 3) Como o poder público faz o acompanhamento para que, de fato, “iniciativa privada e demais instituições criem ou ampliem seus programas de formação de obra feminina, em todos os setores”? Qual órgão é responsável por esse acompanhamento?
- 4) Favor citar mecanismos de sucesso criados pelo Município para o cumprimento da Lei Orgânica, bem como os casos mais expressivos de acompanhamento de programas de formação de obra feminina.

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 27 de maio de 2019.


PERICLES RÉGIS
Vereador



GP-RIM-1353/19

Sorocaba, 17 de junho de 2019

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1267/19, de autoria do vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a criação de mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CM-CM-FER DINI - SOROCABA 18-Jun-2019 14:40:18:9908 1/1



GP-RIM-1420/19

~~LAO EXPEDIENTE EXTERNO~~

Sorocaba, 26 de junho de 2019

~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1267/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a criação de mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SEDETER - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda:

1. O mercado de trabalho faz a seleção com base nos currículos apresentados individualmente, por conta das demandas. Cabe a cada trabalhador enxergar as suas habilidades e competências, e potencializá-las. De todo modo, o Poder Público, fomenta a formação mão de obra, disponibilizando equipamentos públicos que atendem a essa população. Estimula a participação em palestras, grupos de discussões e Conselho. Os atendimentos são de acordo com as leis que regem o atendimento a trabalhadores sem distinção por sexo.

2. De um público de 1351 pessoas, 806 foram mulheres atendidas entre o período de 01/01/2019 até 12/06/2019. Isso é um número bastante expressivo de atendimentos. De acordo com informações do Posto de Atendimento ao Trabalhador quase 900 mulheres foram contratadas. Nesse último caso, não é possível afirmar que todas elas passaram pela UNITEN para qualificação. Mas, é possível dizer que se trata de participação importante das mulheres no mercado de trabalho. Pode se trazer ainda, como informação o dado de que Sorocaba potencializou a formalização de 86.929 mulheres, por conta de políticas voltadas ao Microempreendedor Individual. Os Conselhos também são fontes importantes de demandas onde se colhem as informações. Palestras dirigidas à mulher Empreendedora – mulher de negócios.

3. O Poder Público contribui formatando parcerias com o setor privado fomentando a visão da mulher no mercado de trabalho e atividades que contribuem para ação empreendedora da mulher. Neste momento, não há um órgão específico para fazer esse acompanhamento.

4. Evento Mulher Empreendedora. A SEDETER tem participado com uma cadeira no Conselho.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

GP-RIM-1420-19 - SEDETER 26/JUN/2019 15:53 190113 1/1